



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 28 DE abril DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

04  
02-05-94

"Modifica a estrutura administrativa da Prefeitura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura, como órgão da Direção Superior, a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Compete ao órgão ora criado, de maneira geral, promover o desenvolvimento do turismo local e preservar os processos ecológicos essenciais, provendo o manejo ecológico das espécies e dos ecossistemas.

Art. 2º - Fica criado no grupo dos cargos de provimento em comissão, função de confiança, símbolo DAS - 4, o cargo de Secretário Municipal de turismo e meio ambiente.

Parágrafo Único - A necessidade de pessoal da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente será suprida por remanejamento de servidores pertencentes aos quadros funcionais da Prefeitura e lotados nos mais diversos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º - Para acorrer às despesas de manutenção da Secretaria criada por esta Lei, serão usados os saldos das dotações de despesas correntes, não comprometidos, constantes do orçamento anual e vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUNDATUR, extinta por força de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 28 de abril de 1994.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei Complementar nº 013/94 foi registrada em

WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal